

PORTARIA nº 004/GR/10

O Prof. Dr. Thomaz Wassall, Diretor da Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto e regimento da mantenedora, Sociedade Regional de Ensino e Saúde, e do Conselho Superior, DECIDE:

Tornar público os procedimentos, critérios e normas do Processo Seletivo Específico para fins de ingresso, no segundo semestre de 2010, no CURSO DE ODONTOLOGIA da Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic, buscando atender e alcançar:

- I. Transferência Externa de aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior.
- II. Ingresso de Portadores de Diploma de Curso de Graduação, no caso de remanescerem vagas, concluído o processo de Transferência Externa de aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior.

1. DOS CANDIDATOS

- Consideram-se habilitados para a inscrição:

GRUPO I: Alunos regularmente matriculados ou que estejam com matrícula trancada a menos de 400 dias letivos, em Curso de Odontologia em outra Instituição de Ensino Superior (IES), nacional ou estrangeira, que nela tenham concluído, comprovadamente, ao menos um período letivo e pretendam prosseguir os estudos no mesmo Curso;

GRUPO II: Candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação, nos termos da legislação vigente.

2. DO CALENDÁRIO

- Para o presente, o Calendário Geral é o seguinte:

Início	Término	Horários	Eventos	Locais
01/07/10	08/07/10	9h às 12h -13h às 17h (2ª a 6ª feira)	Inscrição e entrega dos Documentos exigidos	Secretaria da Faculdade
15/07/10	16/07/10	A agendar para essas datas. (Duração de 1 hora)	Prova de Redação	Faculdade de Odontologia
27/07/10	----	Após as 18h	Publicação dos Resultados	Secretaria da Faculdade
29/07/10	29/07/10	9h às 12h -13h às 17h	Matrícula	Secretaria da Faculdade e Departamento Financeiro

3. DAS VAGAS

Período do Curso	Quantidade de Vagas	Turno	Informação complementar
Primeiro	Zero	Integral	Não há transferência
Segundo	Uma	Integral	----
Terceiro	Zero	Integral	Não há transferência
Quarto	Zero	Integral	Não há transferência
Quinto	Zero	Integral	Não há transferência
Sexto	Quatro	Integral	----
Sétimo	Zero	Integral	Não há transferência
Oitavo	Zero	Integral	Não há transferência

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato deverá ser requerida diretamente na Secretaria da Faculdade de Odontologia, sita à Rua José Rocha Junqueira, 13, Bairro Ponte Preta – Campinas / SP
- A inscrição é pessoal e intransferível
- A inscrição poderá ser feita por intermédio de procurador
- Documentação a ser apresentada no ato da inscrição, por candidatos dos GRUPOS I e II:
 - Todas as cópias de documentos devem estar autenticadas em cartório ou devem ser apresentadas com os documentos originais para conferência.
 - Cópia da Cédula de Identidade (RG), e em caso de candidato de nacionalidade estrangeira, documento expedido pela Delegacia de Polícia Federal que comprove sua regularidade no País;

- Uma foto 3 x 4, recente;

Para candidatos do **GRUPO I:**

Histórico Escolar expedido pela IES de origem, contendo minimamente:

- Relação das disciplinas cursadas com aprovação com respectivas notas ou conceitos e carga-horária
- Dados do Processo Seletivo (Vestibular): data e classificação
- Informações sobre a participação no ENADE, com cópia do documento expedido à Instituição pelo MEC;
- Regime de aprovação
- Programas das disciplinas em que foi aprovado
- Atestado de Matrícula, comprovando encontrar-se com vínculo pelo menos até o primeiro semestre de 2010, ou Declaração de Trancamento de Matrícula comprovando que teve sua matrícula trancada, a menos de 400 dias letivos,

Para candidatos do **GRUPO II:**

- Histórico Escolar expedido pela IES de origem, contendo minimamente:
 - Relação das disciplinas cursadas com aprovação com respectivas notas ou conceitos e carga-horária
 - Dados do Processo Seletivo (Vestibular): data e classificação
 - Informações sobre a participação no ENADE, com cópia do documento expedido à Instituição pelo MEC;
- Regime de aprovação
- Cópia do diploma registrado de curso de Graduação

Os candidatos de nacionalidade estrangeira ou com documentos em língua estrangeira:

- Devem apresentar os documentos em língua estrangeira autenticados pela autoridade consular competente e traduzidos por Tradutor Juramentado, não se enquadrando nesta exigência os de origem lusófona;
- Quando portadores de Diploma de Curso de Graduação de IES estrangeira, devem apresentá-lo devidamente revalidado, nos termos da legislação pertinente.

Caso tenha estudado em mais de uma IES deve apresentar a documentação acadêmica de cada uma delas, não sendo aceitas transcrições de dispensas concedidas por qualquer IES cursada pelo candidato.

Disciplinas com resultados parciais não serão consideradas na análise curricular.

Será indeferida a inscrição do candidato que:

- Preencher incorretamente o pedido de inscrição,
- Não apresentar integralmente a documentação relacionada acima conforme cada caso;
- For detectada, a qualquer tempo, irregularidade nos documentos apresentados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- O Processo de Seleção compreende duas etapas:

I Etapa: Análise Curricular, visando determinar o período ao qual o candidato será vinculado.

- A análise curricular levará em consideração o aproveitamento de estudos dos componentes curriculares apenas daqueles que tenham sido realizados com aprovação.
- O aproveitamento de estudos poderá ocorrer quando, cumulativamente:
 - Houver compatibilidade mínima de 75% da carga-horária e
 - Houver compatibilidade mínima de 75% do conteúdo programático,
- Para o aproveitamento de estudos:
 - É permitido agrupar mais de uma disciplina para compor os mínimos de 75% da carga-horária e de conteúdo programático, desde que da mesma linha de estudos. A recíproca é verdadeira, sempre respeitando-se o limite de 75% de carga-horária e de conteúdo.
 - Para a alocação do candidato num período do curso observa-se:
 - O percentual de carga-horária eliminado do período, sucessivamente a partir do primeiro, que deve ser igual ou superior a 75% de seu total para ser promovido para o período subsequente, devendo ser mantido no primeiro período em que for detectado percentual inferior ao indicado.
 - Caso o período de promoção não seja oferecido no semestre em que for promovido o Processo Seletivo, indica-se o período imediatamente anterior.

II Etapa: Prova escrita, com valor máximo de 10 pontos.

A prova escrita:

- Visa à produção textual, a partir de tema definido pela Direção da Faculdade, a quem compete, igualmente, definir sua extensão;
- Espera-se que o candidato elabore o texto dissertativo cuja tese esteja evidenciada com clareza e devidamente fundamentada por sua argumentação, selecionando e apresentando suas idéias básicas e apresentando-as no padrão culto da linguagem.
- A nota da produção textual variará de 0 a 10, com fração de 0,5.
- Nota inferior a 5,0 implicará em desclassificação.
- Havendo vaga, o candidato desclassificado na produção textual poderá, a critério da coordenação, requerer a realização de nova prova escrita, no dia subsequente ao término das matrículas dos convocados anteriormente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- A Classificação final do candidato para o Curso e período para o qual foi indicado levará em conta o total da carga horária eliminada obtido na análise curricular (Primeira etapa) e os pontos obtidos na Prova (Segunda etapa) e obedecerá à seguinte ordem de precedência:
 - O candidato com maior carga horária eliminada pela análise curricular;
 - Candidatos à Transferência Externa de e para o mesmo Curso;
 - Candidatos ao ingresso como Portadores de Diploma.
- Em caso de empate, terá prioridade:
 - O candidato com maior carga horária eliminada pela análise curricular;
 - Mantido o empate, o candidato que tiver maior número de pontos na II Etapa.
 - Mantido o empate, o candidato com maior idade.

7. DA CONVOCAÇÃO

- O preenchimento de vagas no curso ocorre pela convocação de classificados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas.
- Os candidatos ao ingresso como Portadores de Diploma somente serão convocados caso remanesçam vagas, após a convocação de todos os candidatos à Transferência Externa classificados.
- Não serão convocados os candidatos que, pela análise curricular, tenham apenas disciplinas para cursar nos dois últimos períodos do curso.
- A quantidade de vagas indicadas poderá sofrer majoração em função da renovação de matrículas para o semestre letivo subsequente.

8. DA MATRÍCULA

- O candidato convocado deve efetuar sua matrícula na data indicada e para tanto deve:
 - Preencher impressos próprios
 - Assinar o Contrato de Prestação de Serviços
 - Efetuar os pagamentos pertinentes

9. DE OBSERVAÇÕES GERAIS

- Caso o aluno não tenha participado do ENADE nos termos da legislação, deverá avisar a Secretaria da Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic para inscrevê-lo no ENADE subsequente, e fica sabedor que, dentre as exigências para a conclusão do curso também figura aquela de participar do ENADE tantas vezes quanto a Legislação pertinente o exigir.
- Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste expediente, mesmo aqueles relacionados aos documentos, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
- O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
- É vedada a realização da Prova do Processo Seletivo Específico, fora do horário e local indicados.
- É vedada a realização de vista ou revisão de prova do processo específico
- No prazo de dois dias, a partir da data da publicação do resultado, o candidato poderá interpor recurso formal sobre eventual descumprimento de qualquer dispositivo normativo aqui descrito.

Campinas, 17 de maio de 2010.

Prof. Dr. Thomaz Wassall - Diretor da Faculdade de Odontologia